

**PROCESSO Nº 0003758-96.2020.2.00.0814**

**REQUERENTE: DATAPREV**

**REQUERIDO: CARTORIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 184/2020- DJ/CJRMB**

**Diante das informações trazidas ao conhecimento deste Censório, bem assim que é de responsabilidade dos Titulares dos Cartórios de Registro Civil Informar ao INSS a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e retificações registradas nas respectivas serventias, EXPEÇA-SE ofício circular às serventias reportadas nos ID'S de números 94384, 94388, 94386, 94395, 94396, 94397, 94398, 94399, 94389, 944900, 94392, com remessa de cópia da inicial, para manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

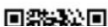
**À Secretaria para os devidos fins.**

**Utilize-se cópia do presente como ofício.**

**Belém, data registrada no sistema.**

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

**Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.**



**PROCESSO Nº 0003758-96.2020.2.00.0814**

**REQUERENTE: DATAPREV**

**REQUERIDO: CARTORIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**DESPACHO / OFÍCIO Nº                    /2020-                    /CJRMB**

Diante das informações trazidas ao conhecimento deste Censório, bem assim que é de responsabilidade dos Titulares dos Cartórios de Registro Civil Informar ao INSS a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e retificações registradas nas respectivas serventias, EXPEÇA-SE ofício circular às serventias reportadas nos ID'S de números 94384, 94388, 94386, 94395, 94396, 94397, 94398, 94399, 94389, 944900, 94392, com remessa de cópia da inicial, para manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.*



E-MAIL 11.08.2020 - INFORMAÇÕES ENVIADAS FORA DO PRAZO LEGAL AO SIRC PELAS  
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE RCPN DO ESTADO DO PARÁ.



## Enc: Pendências das serventias de registros civis de pessoas naturais de PARÁ no SIRC em 07/2020

Corregedoria Capital

qua 12/08/2020 11:40

Para: Seção de Registro de Atividades Judiciais <srjaj.crbm@tjpa.jus.br>;

📎 1 anexo

planilhaspendencias\_PA.xls;

**PROTOCOLO DA CORREGEDORIA METROPOLITANA DE BELÉM**  
**TEL: (91)32053557/32053504**

---

**De:** equipe.sirc@dataprev.gov.br <equipe.sirc@dataprev.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 11 de agosto de 2020 23:38

**Para:** Corregedoria Capital

**Assunto:** Pendências das serventias de registros civis de pessoas naturais de PARÁ no SIRC em 07/2020

Prezado(a) Sr(a). Juiz(a) Corregedor(a) de PARÁ

Informamos que foram identificadas algumas pendências no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC relacionadas às Serventia de Registros Civis de Pessoas Naturais nessa Unidade de Federação, conforme demonstrado em **anexo**. Saliente-se que a indicação das pendências são relativos a termos faltantes e competências sem informações dos tipos de registros civis.

É de responsabilidade do(a) Titular do Cartório de Registro Civil informar ao INSS a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e das retificações registradas na Serventia.

O descumprimento de qualquer obrigação imposta e o fornecimento de informação inexata sujeitarão o(a) Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais às penalidades previstas em lei.

As informações encaminhadas por Centrais de Envio de Registros Civis-CER, que é apenas um meio de envio, não exime o(a) titular de nenhuma das obrigações constantes do artigo 68 da Lei 8.212/91. Tal forma de envio deve ser verificada pelo(a) titular no sistema SIRC quanto ao prazo e a qualidade das informações. A data de envio da informação é considerada da entrada no SIRC e não do envio à CER. O recibo de entrega das informações deve ser verificado pelo(a) titular da serventia tão somente no SIRC.

Por oportuno, agradecemos a parceria do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Equipe INSS

E-mail foi gerado pelo SIRC em 11/08/2020 23:38:30.

Esta é uma mensagem gerada automaticamente. Por favor, não responda este e-mail.

Para obter informações sobre suporte acesse: [www.sirc.gov.br]www.sirc.gov.br (Ajuda e Suporte - Suporte ao Sistema.)

